

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.  
13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Teotónio Rangel Rodrigues, chefe de divisão desta SRS.

Vogais efectivos:

Dr. António Américo Ventura Pinto Coelho, assessor principal desta SRS, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria do Rosário Pinto Carneiro, assessora desta SRS.

Vogais suplentes:

Engenheiro Francisco Barros Monteiro, assessor principal desta SRS.

Dr.ª Maria Helena Pina Lemos, assessora desta SRS.

22 de Fevereiro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Hospital do Espírito Santo — Évora

**Aviso n.º 3082/2006 (2.ª série).** — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, concluiu o internato complementar de medicina interna em 17 de Fevereiro de 2006, o que confere o grau de assistente na respectiva área, a seguinte médica:

Carla Cristina Clemente Rodrigues Pinto — 18,9 valores.

25 de Fevereiro de 2006. — O Vogal Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

**Aviso n.º 3083/2006 (2.ª série).** — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, concluiu o internato complementar de anesthesiologia, em 21 de Fevereiro de 2006, o que confere o grau de assistente na respectiva área, ao seguinte médico:

Dr. António Perez Piñero — 18,7 valores.

25 de Fevereiro de 2006. — O Vogal Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 5883/2006 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, e nos termos dos despachos n.ºs 17 993/2005, de 22 de Agosto, e 25 082/2005, de 6 de Dezembro, subdelego na chefe de divisão de Administração Financeira e Patrimonial, licenciada Maria do Pilar Simões Silva de Castro Soromenho Lourinho, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 5000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

1.2 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas compreendidas na presente delegação.

2 — este despacho produz efeitos a 20 de Junho de 2005, ratificando-se todos os actos entretanto praticados, pela chefe de divisão de Administração Financeira e Patrimonial no âmbito das matérias agora delegadas.

20 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços de Administração, *Adelino Pereira*.

**Despacho n.º 5884/2006 (2.ª série).** — A Unidade de Desenvolvimento Estatutário e Inovação (UDEI) foi criada na Secretaria-Geral pelo despacho n.º 9171/2005, de 11 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Abril, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2004, de 28 de Abril.

Nos termos do n.º 2 do referido despacho, a UDEI desenvolveria as actividades que lhe estavam cometidas até Dezembro de 2005, devendo, findo aquele período, apresentar uma proposta fundamentada sobre o tipo e nível de unidade estrutural que melhor enquadrasse esta área funcional.

Atendendo, porém, ao processo de reestruturação da Administração Pública, que se encontra a decorrer, em conformidade com o Programa do Governo e de acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 8 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 4 de Agosto de 2005, considero que não se justifica promover alterações às estruturas actualmente existentes, pelo que determino:

1 — A prorrogação do prazo fixado no n.º 2 do despacho n.º 9171/2005, de 11 de Abril, até à conclusão do processo de reestruturação orgânica do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

24 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Agrupamento n.º 2 de Évora

**Aviso n.º 3084/2006 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços de Administração Escolar da Escola E. B. 2, 3 André de Resende, do Agrupamento n.º 2 de Évora, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Silveira Grave Silvestre*.

### Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

**Aviso n.º 3085/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os docentes dispõem de prazo de reclamação, conforme o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

23 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Gabriela Costa da Silva Campos Vargas Esteves*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Sines

**Aviso n.º 3086/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Fevereiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Bernardette Campos Almeida*.

## Direcção Regional de Educação do Algarve

### Agrupamento Horizontal n.º 2 de Lagos

**Aviso n.º 3087/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede do Agrupamento Horizontal n.º 2 de Lagos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria de Jesus Furtado*.